



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

ADITIVO 08/2023 AO CONTRATO Nº 03/2019

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019, DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, NÃO EXCLUSIVA, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, NÃO EXCLUSIVA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO SUA CONVERSÃO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

Modalidade: Pregão 44/2018

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE BELMONTE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, nesta cidade de Belmonte - SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.912.108/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Municipal, Srº Jair Antonio Giumbelli, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 55, centro de Belmonte, portador do CPF nº 796.019.609-53 e Cédula de Identidade sob nº 2.203.613-0, expedida pela SSP/SC, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Deodoro da Fonseca, 1303-D, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 10.954.970/0001-80, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ANDRÉ TESTA**, portador da cédula de identidade nº 12R-3.127.894, SSP/SC e no CPF sob nº 870.781.989-72, residente e domiciliado na Rua Anselmo Santa Catarina, 824-E, Bairro Presidente Médice, Chapecó/SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor aplicado ao Contrato Principal, nos termos da previsão inserta em sua Cláusula sétima que condiciona o referido reajuste ao IPCA - Índice



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos doze meses que corresponde ao percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento). Conforme a seguir

Item	Qtd.	Um	Especificação	Unit.	R\$ Total
01	12	MÊS	Licença de Uso de Sistema de Gestão da Assistência Social e hospedagem em servidor virtual "datacenter", por prazo de determinado	R\$ 68,60	823,23
03	50	HORA	Hora Técnica para Suporte após o período de Implantação.	R\$ 12,52	626,00

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

2.1 - O valor total anual devidamente corrigido pelo IPC-A acumulado nos últimos doze meses, consoante previsão inserta na Cláusula Terceira, item 3.2 do Contrato, que vigorará durante o período de abrangência do presente Termo Contratual é de R\$ 1.449,23, (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais vinte três centavos).

2.2 - Os pagamentos serão efetuados até dia 10 do mês subsequente a execução do objeto, mediante apresentação da referida Nota Fiscal e demais documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATA.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente edital correrão por conta do orçamento municipal, em dotações próprias para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente as previstas neste termo aditivo.

CLAUSULA QUINTA- DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Descanso, Estado de Santa Catarina, para dirimir a quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

5.2 - E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e um só efeito, sem rasuras, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Belmonte- SC, 30 de janeiro de 2023.

Jair Antonio Giumbelli
Prefeito Municipal

PAULO ANDRÉ TESTA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome

CPF:

CPF

DECLARO que sou Fiscal do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

SANDRA FIORI
CORDENADORA DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS
Matrícula nº 626/01

DECLARO que sou Gestor do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

FERNANDO REVERS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Matrícula nº 1206/01

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN
OAB/SC nº. 36.087
Visto Jurídico